



PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

**Considera de Utilidade Pública
Municipal a Associação Amigos do
Fusca.**

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Amigos do Fusca, registrada no CNPJ sob o número 08.059.134/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Líder da Bancada do PSDB



PROJETO DE LEI n.º _____/2013/LEGISLATIVO

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais e da Lei do Municipal n.º.5556/2011, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Amigos do Fusca, registrada no CNPJ sob o número 08.059.134/0001-90, com sede na Rua Appel, n.º.1770, Bairro Medianeira, Santa Maria – RS.

O presente projeto traz preenchidos todos os requisitos e documentos exigidos pela legislação municipal.

A associação desenvolve atividades sociais, culturais e esportivas e auxilia em atividades assistenciais, conforme previsão do art.2º do seu estatuto, se enquadrando assim com os requisitos exigidos pela Lei Municipal n.º.5.556/2011, art.1º, V.

Anexo a este projeto são juntados documentos que ratificam a merecida concessão do título de utilidade pública a esta entidade.

Santa Maria, 16 de setembro de 2013.

ADMAR
POZZOBOM
Gabinete Parlamentar
VEREADOR

Líder da Bancada do PSDB